



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 873 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a substituição do ANEXO I da Lei Municipal n.º 853 de 08 de dezembro de 2014, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica substituído o ANEXO I da Lei Municipal nº 853 de 08 de dezembro 2014, pelo ANEXO I parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso,**  
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 25 de fevereiro de 2015.

  
HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário</b>
Auxiliar de Conservação de Vias Públicas	14	40	R\$ 728,10
<b>Auxiliar de Educação Especial (Ouro Branco do Sul)</b>	<b>04</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 1.052,42</b>
Auxiliar de Educação Infantil(Ouro Branco do Sul)	06	40	R\$ 1.052,42
<b>Auxiliar de Educação Especial (Itiquira)</b>	<b>04</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 1.052,42</b>
Auxiliar de Educação Infantil (Itiquira)	08	40	R\$ 1.052,42
Auxiliar de Saúde Bucal	04	40	R\$ 804,19
Coletor/Lixo	05	40	R\$ 1.052,42
Jardineiro	08	40	R\$ 728,10
Médico	01	40	R\$ 7.769,34
<b>Professor Magistério (Itiquira)</b>	<b>07</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 1.106,10</b>
Professor Magistério (Ouro Branco do Sul)	01	20	R\$ 1.106,10
Professor Nível II – área de Matemática ( Itiquira)	01	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – área de Matemática (Ouro Branco do Sul)	01	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – Educação Infantil/ Creche/ou Pré Escola (Itiquira)	08	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – Educação Infantil / Creche/ou Pré Escola (Ouro Branco do Sul)	05	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – I ao V ano do Ensino Fundamental (Itiquira)	06	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – I ao V ano do Ensino Fundamental(Ouro Branco do Sul)	04	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – Ensino Fundamental/ Área Educação Física (Itiquira)	02	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – Ensino Fundamental/ Área Educação Física(Ouro Branco do Sul)	02	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – Área de Ciências Humanas ( Itiquira)	02	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – Área de Ciências Humanas (Ouro Branco do Sul)	03	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – Área de Ciências Naturais ( Itiquira)	03	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – Área de Ciências Naturais (Ouro Branco do Sul)	01	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – Área Linguagem ( Itiquira)	03	20	R\$ 1.288,48
Professor Nível II – Área Linguagem (Ouro Branco do Sul)	02	20	R\$ 1.288,48
Técnico em Enfermagem	15	40	R\$ 1.137,10



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

---

## CERTIDÃO Nº 09/2015

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, n. 407, Centro, Tel (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 Itiquira-Mato Grosso, neste ato representada pelos servidores **Gilson Batista Vidotti**, matrícula funcional 164, portador do CPF nº 828.265.448-53 e **Paulo Alves de Figueiredo**, matrícula funcional 162, portadora do CPF nº 035.111.621-49, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivos e Legislativo do Município de Itiquira, designados através da portaria nº28/2015, **CERTIFICAMOS** que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 873/2015, originária do Projeto de Lei Municipal nº 08/2015, de autoria do Poder Executivo, está compatível com o respectivo projeto aprovado.

Itiquira-MT, 05 de Março de 2015.

**Gilson Batista Vidotti**

**Paulo Alves de Figueiredo**